

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 1J, Sala 218 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4315 - www.pgge.ie.ufu.br - ppge@ufu.br

**PORTARIA PPGECO Nº 5, DE 22 DE JULHO DE 2020**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal de Uberlândia, Profa. Ana Paula Macedo de Avellar, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de recompor a Comissão para o acompanhamento dos egressos do Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal de Uberlândia, devido à conclusão de curso da discente Maria Carolina do Amaral Couto,

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar, a partir de 22 de julho de 2020, Maria Carolina do Amaral Couto da Comissão para o acompanhamento dos egressos do Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal de Uberlândia.

Art. 2º. Nomear, em substituição, a partir de 22 de julho de 2020, o discente Luís Fernando Bezerra de Oliveira como membro da Comissão para o acompanhamento dos egressos do Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal de Uberlândia.

Art. 3º. A Comissão para o acompanhamento dos egressos do Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal de Uberlândia passa a ser composta pela Professora Doutora Ana Paula Macedo de Avellar (Presidente), pela Assistente em Administração Camila Lima Bazani e pelos discentes Luís Fernando Bezerra de Oliveira, Raphael Rodrigues de Oliveira e Patrick Leite Santos.

Art. 4º. Determinar que a Comissão desenvolva seus trabalhos de acordo com as diretrizes propostas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES para avaliação quadrienal dos Programas de Pós-Graduação em Economia.

Art. 5º. Esta Portaria revoga a Portaria CPPGE Nº 9/2019 entrando em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Macedo de Avellar, Coordenador(a)**, em 22/07/2020, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2152703** e o código CRC **3EF34F93**.

